ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PROCESSO Nº 588/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.178.268/0001-02, com sede no Córrego Sobradinho, s/nº, Sitio Pai e Filho, Pavilhão II, área rural, Boa Esperança/ES, cep: 29.845-000, telefone: (27)3070-8296 ou (27)99985-7336 , endereço eletronico: cscosta.me@gmail.com, neste ato representada por **CLAUDENOR SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 074.488.507-84 e RG nº 1.491.387 SSP/ES, residente na Avenida Dois, nº 480, Castelo Branco, Cariacica/ES, cep: 29.140-791, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E VIÁRIA PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA, DE VIAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NA RESOLUÇÃO TC Nº 329**, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2025.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado o item 2.1 da Clausula Segunda, acrescido do valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor global do contrato será de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Fica alterado o item 4.1 da Clausula Quarta acrescido das seguintes dotações 050002.0445100083.008.44903900000 – Ficha 063; 050002.0445100083.008.44905100000 – Ficha 064; 070001.1545100083.014.33903900000 – Ficha 099; 070001.1545100083.014.44903900000 – Ficha 101; 070001.1545100083.014.44905100000 – Ficha 102; 120001.2678200083.037.44903900000 – Ficha 344; 120001.2678200083.037.44905100000 – Ficha 345; 150003.1854200093.042.44905100000 – Ficha 518; 110004.1030100123.012.44903900000 – Ficha 065; 110004.1030100123.012.44905100000 – Ficha 066; 150002.1818200083.036.44903900000 – Ficha 428; 150002.1818200083.036.44905100000 – Ficha 429; 130001.2060600073.013.44903900000 – Ficha 369; 130001.2060600073.013.44905100000 – Ficha 370; 160001.1236100103.041.44903900000 – Ficha 471; 160001.1236100103.041.44905100000 – Ficha 472; 160001.1236500103.038.44903900000 – Ficha 485; 160001.1236500103.038.44905100000 – Ficha 486; 020001.0412200023.004.44903900000 – Ficha 016; 090001.0824400133.017.44903900000 – Ficha 239; 090001.0824400133.017.44905100000 – Ficha 240; 160002.2781200153.021.44903900000 – Ficha 503; 160002.2781200153.021.44905100000 – Ficha 543; 150001.1854200093.040.44903900000 – Ficha 416; 150001.1854200093.040.44905100000 – Ficha 417; 140001.1339200143.039.44903900000 – Ficha 394; 140001.1339200143.039.44905100000 – Ficha 395; 120001.2678200083.053.44905100000 – Ficha 525; 120001.2678200022.115.33903900000 – Ficha 333; 110001.1030100122.066.33903900000 – Ficha 025; 160001.1212200102.083.33903900000 – Ficha 441; 070001.1512200082.035.33903900000 – Ficha 096; 120001.2678200022.124.33903900000 – Ficha 339; 150001.1854200092.040.33903900000 – Ficha 411.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

C. S COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Claudenor Silva Costa / ou procurador legalmente habilitado